



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
Rua Alberto Santos Dumont, nº723 – Centro Paicandu/PR  
Tel.:(44)3244-4148  
Email: [conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br](mailto:conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 17/2021**

Dispõe acerca da aprovação com parecer favorável para o desligamento do Programa Criança Feliz (PCF) no Município de Paicandu-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

**CONSIDERANDO** o Parecer Programa Criança Feliz elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paicandu/PR, datado 25 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o E-mail enviado ao Escritório Regional de Maringá - SEDS em 18 de março de 2021 pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária deste conselho realizada no dia 29 de março de 2021 e registrada na ata extraordinária nº02;

### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Deliberar pela aprovação com parecer favorável para o desligamento do Programa Criança Feliz com ressalvas;

**Art.2º.** Diante do exposto e com base em todos os documentos apresentados ao Conselho Municipal de Assistência Social, ressalva-se que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social apresente um plano de ação de como se dará a continuidade do acompanhamento com às 276 famílias a qual estavam referenciadas ao Programa Criança Feliz.

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**  
Rua Alberto Santos Dumont, nº723 – Centro – CEP: 87.140.000 Paicandu/PR  
Tel: 3244-4148 E-mail:[conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br](mailto:conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br)



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
Rua Alberto Santos Dumont, nº723 – Centro Paíçandu/PR  
Tel.:(44)3244-4148  
Email: [conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br](mailto:conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br)

**Art.3º.** Ressalva-se que quando a saúde financeira do município de Paíçandu/PR for restabelecida, A secretaria de Assistência Social juntamente com Gestão Municipal irá analisar a possibilidade de contratação de Equipe técnica efetiva para o fomento e acompanhamento sistematizado da demanda apresentada.

**Art.4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paíçandu, 07 abril de 2021.

**Nathyele Nayara Pertile Tambalo**  
**Presidente do CMAS**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU**  
**RESOLUÇÃO Nº 17/2021**

Dispõe acerca da aprovação com parecer favorável para o desligamento do Programa Criança Feliz (PCF) no Município de Paçandu-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

**CONSIDERANDO** o Parecer Programa Criança Feliz elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paçandu/PR, datado 25 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o E-mail enviado ao Escritório Regional de Maringá - SEDS em 18 de março de 2021 pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária deste conselho realizada no dia 29 de março de 2021 e registrada na ata extraordinária nº02;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Deliberar pela aprovação com parecer favorável para o desligamento do Programa Criança Feliz com ressalvas;

**Art.2º.** Diante do exposto e com base em todos os documentos apresentados ao Conselho Municipal de Assistência Social, ressalva-se que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social apresente um plano de ação de como se dará a continuidade do acompanhamento com às 276 famílias a qual estavam referenciadas ao Programa Criança Feliz.

**Art.3º.** Ressalva-se que quando a saúde financeira do município de Paçandu/PR for restabelecida, A secretaria de Assistência Social juntamente com Gestão Municipal irá analisar a possibilidade de contratação de Equipe técnica efetiva para o fomento e acompanhamento sistematizado da demanda apresentada.

**Art.4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 07 abril de 2021.

**NATHELE NAYARA PERTILE TAMBALO**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**

William Diego de Castro Marques  
**Código Identificador:**212FA72A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2021. Edição 2244

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>